

COORDENADORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 25 – IFSP CÂMPUS BARRETOS SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO 2020

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, Câmpus Barretos, em conformidade com a Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996 e a Lei nº 11.892 (Lei de Criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências), de 29 de dezembro de 2008, faz saber, pelo presente Edital, que estão abertas as inscrições para a seleção de Projetos de Extensão com concessão de bolsa discente, na modalidade Bolsa Extensão, referentes ao ano letivo de 2020.

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

- 1.1 O presente Edital destina-se a regulamentar a seleção de Projetos de Extensão com concessão de Bolsa Discente na modalidade Extensão, para o ano de 2020, no Câmpus Barretos.
- 1.2 O número de projetos a serem contemplados está vinculado à matriz orçamentária do Câmpus Barretos para este fim.
- 1.3 Os projetos terão duração de nove meses, com início em março de 2020 e término em novembro do mesmo ano.
- 1.3 O valor da Bolsa Discente de Extensão será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para bolsistas com carga horária de 20 horas semanais, conforme Portaria nº 347 de 20 de janeiro de 2014, pagos mensalmente, conforme disponibilidade orçamentária.
- 1.4 O Servidor Responsável ficará responsável pelo(s) bolsista(s) que coordena em seu projeto.
- 1.5 As atribuições do Servidor Responsável e do Bolsista de Extensão são apresentadas nos Artigos 11 e 12 da Portaria nº 3.639 de 25 de julho de 2013.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

- 2.1 Considera-se projeto de extensão o conjunto de atividades interdisciplinares de caráter educativo, tecnológico, artístico, científico, social e cultural, desenvolvidas e/ ou aplicadas na interação com a comunidade interna e externa, com objetivos específicos e prazos determinados, visando à interação transformadora entre a comunidade acadêmica e a sociedade.
- 2.2 A portaria regulamentadora do Programa de Bolsa Discente Modalidade Bolsa de Extensão é a Portaria nº 3.639 de 25 de julho de 2013.
- 2.3 O processo de seleção de projetos nesta modalidade ocorrerá em conformidade com os Artigos 7°, 8°, 9° e 10° da Portaria n° 3.639 de 25 de julho de 2013.

3. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

3.1 O período de inscrições de projetos será de 04/11/2019 a 29/11/2019.



- 3.2 Não serão aceitas propostas entregues pessoalmente, sendo obrigatório o cadastro do projeto exclusivamente no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), disponível no endereço suap.ifsp.edu.br, até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 29/11/2019.
- 3.3 Poderão submeter projetos de extensão os servidores (docente ou técnico administrativo) ativos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo Câmpus Barretos, com titulação mínima de graduação completa.
- 3.4 Deverá ser anexado ao projeto no SUAP o termo de compromisso (ANEXO I) preenchido, assinado e digitalizado pelo proponente.

4. SELEÇÃO DOS PROJETOS

- 4.1 O atendimento aos requisitos deste edital será verificado pela Coordenadoria de Extensão do Câmpus.
- 4.2 Os projetos que estiverem com a documentação adequada serão homologados pela Coordenadoria de Extensão e encaminhados à Comissão de Extensão do Câmpus Barretos.
- 4.3 A seleção dos projetos será realizada pela Comissão de Extensão do Câmpus Barretos, previamente designada pela Diretora Geral do Câmpus em portaria específica.
- 4.4 **Serão quesitos obrigatórios**: atendimento ao edital, envolvimento da comunidade externa, cumprimento dos prazos, ausência de pendências com a PRX e/ou com a CEX e a participação de **no mínimo** 1 (um) e no máximo 2 (dois) bolsistas bolsista por projeto.
- 4.5 A comissão avaliará e classificará os projetos conforme os critérios abaixo, atribuindo nota entre 0 e 20 pontos para os critérios I, II, III e entre 0 e 10 para os critérios IV, V, VI e VII e emitindo nota final de zero a cem para o projeto, de acordo com o Quadro 1.

Quadro 1: Critérios estabelecidos e pontuação para avaliação dos projetos.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
I. Nível de envolvimento da comunidade externa	0 a 20 pontos
II. Nível de envolvimento do câmpus (técnicos administrativos, docentes, discentes, gestão)	0 a 20 pontos
III. Previsão de produtos de extensão (artigo, vídeo, revista, livro, cartilha, exposição entre outros)	0 a 20 pontos
IV. Justificativa	0 a 10 pontos
V. Objetivos do projeto	0 a 10 pontos
VI. Objetivos e adequação das atividades do aluno extensionista	0 a 10 pontos
VII. Cronograma de execução	0 a 10 pontos

- 4.6 Os projetos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.
- 4.7 Não serão classificados projetos que não atendam ao item 4.4 deste edital.
- 4.8 O número de projetos contemplados com bolsa discente e o número de bolsistas por projeto selecionado estarão sujeitos à disponibilidade orçamentária do Câmpus para tal finalidade e serão previamente definidos pela direção do Câmpus Barretos.



- 4.9 A Comissão de Extensão divulgará o resultado preliminar, tendo o servidor proponente prazo de dois dias úteis para apresentação de recurso.
- 4.10 Os recursos deverão ser entregues na Coordenadoria de Extensão de 10 a 11 de dezembro de 2019 e serão analisados pela Comissão de Extensão.

5. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

- 5.1 A seleção dos bolsistas será feita em data posterior à divulgação dos resultados da seleção dos projetos, através de edital específico.
- 5.2 O responsável pelo projeto deverá informar à Coordenadoria de Extensão o perfil do(s) bolsista(s) a ser(em) selecionado(s) (Ex: Curso/Habilidades/Conhecimento).
- 5.3 A seleção será feita pelo responsável pelo projeto, através de entrevista com os alunos inscritos.
- 5.4 O aluno selecionado deverá estar regularmente matriculado em cursos do IFSP Câmpus Barretos e dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, dedicando-se ao projeto.
- 5.5 É vedada a seleção de aluno que tenha vínculo empregatício ou que seja beneficiário de outro tipo de bolsa do IFSP ou de qualquer outra Instituição.
- 5.6 O não cumprimento das atribuições e responsabilidades sem apresentação de justificativa formal ao coordenador do projeto e à Coordenadoria de Extensão poderá ocasionar o cancelamento da bolsa ou a substituição do discente-bolsista.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PROJETO

- 6.1 Elaborar projeto pelo qual será responsável e submetê-lo no SUAP.
- 6.2 Realizar e participar do processo seletivo de bolsistas comparecendo às entrevistas agendadas para seu projeto.
- 6.3 Indicar as atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista sob sua responsabilidade, estabelecendo o horário em que o bolsista deverá realizá-las.
- 6.4 Supervisionar as atividades do bolsista ligado ao projeto do qual é responsável.
- 6.5 Analisar e avaliar os relatórios parcial e final entregues pelo bolsista encaminhando-os ao setor responsável designado pelo Câmpus.
- 6.6 Avaliar o desempenho do bolsista (e voluntários vinculados ao projeto) e de suas atividades, e entregar à Coordenadoria de Extensão relatório mensal de frequência (ANEXO II) e avaliação do estudante nas ações de extensão.
- 6.7 Ao término do projeto, submeter o relatório final no SUAP dentro de até 60 dias após o término do mesmo.
- 6.8 Os projetos desenvolvidos deverão ser apresentados em eventos de extensão do IFSP e/ou do Câmpus Barretos.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Período de submissão de Projetos pelos Servidores via SUAP	04/11/2019 a 29/11/2019



Análise dos projetos conforme requisitos expostos neste Edital	02/12/2019 a 06/12/2019
Divulgação do resultado preliminar da seleção de projetos	09/12/2019
Período para apresentação de recursos	10/12/2019 a 11/12/2019
Divulgação do resultado final da seleção de projetos	12/12/2019
Publicação de edital para seleção dos bolsistas dos projetos	Até 21/02/2020
contemplados com bolsas discentes de extensão	Ate 21/02/2020
Entrega de relatório parcial dos estudantes vinculados ao projeto	30/08/2020
Entrega de relatório final dos estudantes vinculados ao projeto	Até 11/12/2021
Entrega de relatório final do coordenador (via SUAP)	Até 26/02/2021

- 7.1 O relatório parcial e o relatório final dos estudantes vinculados ao projeto devem ser impressos e entregues com a avaliação do coordenador na Coordenadoria de Extensão do Câmpus Barretos.
- 7.2 O relatório parcial e o relatório final do coordenador da ação devem ser submetidos via SUAP.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 O Servidor responsável poderá submeter mais de um projeto.
- 8.2 O Servidor que possuir projetos em andamento em qualquer modalidade sem o auxílio de Bolsas de Extensão, poderá submeter novos projetos.
- 8.3 Qualquer proposta enviada fora do prazo estipulado neste Edital será indeferida.
- 8.4 O servidor responsável pela submissão de projetos não pode ter pendências relacionadas a ações de Extensão desenvolvidas junto à Coordenadoria de Extensão.
- 8.5 Não serão aceitos projetos em andamento, contemplados total ou parcialmente, em outros Editais de Bolsas de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão ou do IFSP Câmpus Barretos.
- 8.6. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Extensão do Câmpus Barretos.

Barretos, 30 de outubro de 2019.

Dra. Juliana de Carvalho Pimenta Diretora Geral do IFSP Câmpus Barretos (a via original encontra-se assinada)

Avenida C-1, n. 250 - Bairro Ide Daher. CEP 14781-502 - Barretos / SP Telefone: (17) 33120700



ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,								, servid	or do	IFSP
lotado	no	Câmpus	Barretos,	prontuário				, gradı	uado	em
					, como	coordenador	do	projeto	subm	etido
intitulado										·
DECLAR	O:									
a)	Não	me encontra	ar inadimplen	te e/ou com per	idências c	om os editais g	erido	s pela Pró	-Reitor	ia de
	Exte	nsão (PRX)	, Coordenado	ria de Extensão	(CEX) do	Câmpus Barre	tos oı	ı por outra	as instâ	ncias
	do IF					_				
b)		•	que o prese	nte edital não	conta co	m recurso fina	nceir	o para ex	ecução	das
	ativio	dades previ	stas no proje	to submetido, a	lém do d	isposto à respe	eito d	e bolsas d	liscente	es de
	exter	-	1 3	,		1 1				
	0.1001									
COMPRO	OMET	O-ME A:								
a)	Perm	anecer na c	oordenação d	o projeto interst	ício estip	ulado no edital	para a	execução	o do pro	ojeto;
b)	Com	unicar a (Coordenadori	a de Extensão	o do Câ	mpus e indic	ar ju	stificadan	nente	novo
	coord	denador qua	ando da impo	ssibilidade de p	ermanece	r na coordenaç	ão do	projeto.		
				Barretos,		de			de 20_	·
						Assin	atura			



ANEXO II

RELATÓRIO DE FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DO ESTUDANTE NAS AÇÕES DE EXTENSÃO

) TÉRMINO	ATIVIDADE REALIZADA
	Câmpus Barretos,/_

Avenida C-1, n. 250 - Bairro Ide Daher. CEP 14781-502 - Barretos / SP Telefone: (17) 33120700